



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 044 /2020

CM-PALMITAL 17 /02 /2020

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja enviado, a este Legislativo, informações e cópias de documentos, acerca do estabelecimento comercial que se encontra edificado e funcionando na **Praça João Montanher**, em conformidade com o que segue:

1 - O estabelecimento comercial acima citado, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal? Caso positivo enviar cópia do documento comprobatório.

2 - O referido estabelecimento possui Alvará de Licença para funcionamento? Caso positivo enviar cópia.

3 - Houve alguma modalidade de licitação ou contrato administrativo, firmado entre o Poder Público e o proprietário deste estabelecimento, para a cessão do espaço onde o mesmo encontra-se edificado? Caso positivo enviar cópia do processo licitatório e/ou do referido contrato.

4 - O proprietário do referido estabelecimento requereu, junto à Municipalidade, autorização para edificar, com material de alvenaria, sobre a área verde da referida praça. Caso Positivo enviar cópia do requerimento protocolado e da autorização concedida.

5 - Qual foi o critério adotado pelo Chefe do Poder Executivo para autorizar o proprietário deste estabelecimento comercial edificar e fazer uso de quase toda a área verde da referida praça pública de forma exclusiva?

6 - Existem pendências de débitos tributários acerca do referido imóvel? Caso positivo enviar certidão dos débitos existentes.

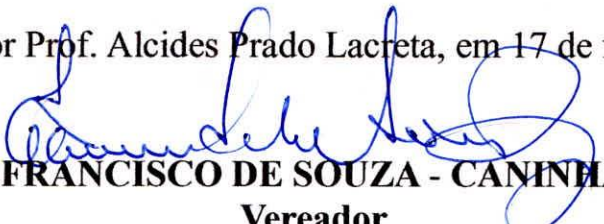


CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação torna-se necessária, visto que tal obra é uma afronta ao Princípio da Legalidade, à Legislação pertinente ao Meio Ambiente, e, mais ainda, um total desrespeito por parte do Chefe do Poder Executivo em relação aos cidadãos do mesmo ramo comercial que foram e estão proibidos de eificar seus estabelecimentos comerciais nas demais praças públicas da cidade.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 17 de fevereiro de 2020.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Renovada
EM *sema* DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR *unanimidade*
SESSÃO *Ordinária* DE 17 / 02 / 2020


Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 17 / 02 / 2020


Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
Em 18 / 02 / 2020
Ofício nº 026 / 2020

Ref:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo